

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, bem como o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2025, aprovaram a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais (“Debêntures” e “Emissão”).

A Emissão será composta por até 1.400.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, em 25 de fevereiro de 2025. O prazo de vencimento das Debêntures será de 7 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2032. Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados ao refinanciamento de dívidas existentes e reforço de caixa da Companhia. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2025

Ronald Dennis Marangon
Diretor de Relações com Investidores
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.